



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000

LEI MUNICIPAL Nº 1.606 DE 03 DE MAIO DE 2007.

“ Dá-se o nome de Sagrada Família a uma ponte localizada no bairro Vista Verde I, no Município de lambari e dá outras providencias ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

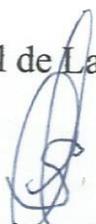
A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada “ Sagrada Família ” uma ponte localizada no bairro Vista Verde I, neste Município.

Art. 2º. – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de maio de 2007.


Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal


Ana Cristina Gonçalves dos Reis
Chefe de Gabinete